



Tribunal do Júri: Aspectos da Composição e Procedimentos do Conselho de sentença

Alexandre José Medeiros, Clelio Ferreira Gutierrez, Guilherme Rayan Rondon Roma, Joabi José Rodrigues, José Thomas Ribeiro da Silva, Leidivan Gonçalves da Silva.
Professora Orientadora: Ana Célia de Julio

INTRODUÇÃO

O tribunal do júri é um tribunal composto por pessoas leigas da sociedade, para julgar indivíduos que cometem crimes dolosos contra a vida.

A motivação para a realização do presente estudo encontra-se na importância do tema sobre a realidade jurídica contemporânea, para a sociedade brasileira. Além disso, o Tribunal do Júri ainda tem sido uma questão muito pouco conhecida e debatida.

O presente projeto busca analisar especificamente o Tribunal do Júri, sua composição, decisões e as possíveis influências (por vezes, externas) exercidas sobre o resultado, o que reflete efetividade nos objetivos buscados pelo legislador, ao implantar essa forma de julgamento.

OBJETIVOS

Verificar de que forma o Tribunal do Júri se manifesta no exercício democrático, elucidando a importância do Tribunal do Júri na democratização do ordenamento jurídico brasileiro;

Identificar o contexto histórico que envolve o Tribunal do Júri e quais atividades o Conselho de Sentença desempenha dentro do Tribunal do Júri;

Demonstrar como funciona a escolha dos jurados até o veredicto do conselho de sentença, analisando como são tomadas as decisões, as possíveis manipulações e a parcialidade nos julgamentos do Tribunal do Júri, além de expor quais as possíveis influências e o quanto interferem nas decisões, apresentando os influxos psicológicos e persuasivos exercidos pela acusação e pela defesa.

DESCRIÇÃO METODOLÓGICA

A intervenção foi realizada no dia 15/06/2023 no auditório da faculdade Unifama para os acadêmicos de direito da própria instituição, através de uma apresentação, o tema abordado foi discutido e teve o auxílio do Datashow.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Tribunal do Júri é um direito fundamental se encontra no artigo 5º, inciso XXXVIII da Constituição da República de 1988, tem grande importância para a sociedade, por ser cláusula pétrea não pode ser excluída ou alterada, sendo assim percebe-se que o tribunal do júri assume um papel primordial no que tange ao processo do ordenamento jurídico, e o conselho de sentença é o núcleo das decisões onde são travados os maiores embates psicológicos.

Pode ser constatada a importância do tribunal do júri no ordenamento jurídico, bem como as atividades que o conselho de sentença desempenha durante o rito do júri. O processo da escolha dos jurados segue um protocolo estabelecido no Código de Processo Penal, que deve ser seguido a risca, sob risco de anulação. Pode-se observar a importância dos aspectos persuasivos empregados pela defesa e pela acusação na decisão do conselho de sentença, onde verificamos a interferência na tomada de decisão, seja pela condenação ou pela absolvição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto contribuiu para o conhecimento e aprofundamento da sociedade no assunto, de um tema não muito abordado, que pode ser discutido de forma simples e espontânea. O projeto foi de suma importância para os acadêmicos, tendo em vista que todos os ritos de um tribunal do júri vão fazer parte do cotidiano dos mesmos, desde a abertura de uma sessão do júri até o veredicto do juiz. Houve certa dificuldade para encontrar pesquisa especificamente ligadas ao conselho de sentença, sendo assim sugerimos que haja mais pesquisas/artigos voltados para esse tema, para que sirva de fonte de pesquisa e desperte o interesse da comunidade em geral em relação ao tema.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04/04/2023.
- BRASIL. Código de Processo Criminal, 29 de novembro de 1832. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-29-11-1832.htm. Acesso em: 04/04/2023.
- BRASIL. **Projeto de Lei 8.045/2010**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490263>. Acesso em: 04/04/2023.
- BORBA, Lise Anne de. **Aspectos relevantes do histórico do Tribunal do Júri**. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 54, 1 fev. 2002. Disponível em: Acesso em: 28/03/2023.
- RESTIFFE, Luiza. **Rito Especial do Tribunal do Júri**. Disponível em: Acesso em: 08/04/2023.